



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 22/2026

Processo nº 23107.005272/2025-70

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 38/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A EMPRESA SANTOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, nomeada pelo Decreto de 9 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, portadora da Matrícula Funcional nº 1222928, e a empresa **SANTOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.148.735/0001-06, sediada na Rua Epitácio pessoa nº 166, Isaura Parente Cep: 69.918-300, e-mail: borgesservicos07@gmail.com, telefone: (68) 99282-1359, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **JUAN SOARES RODRIGUES**, procurador, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.005272/2025-70, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da *concorrência*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço/menor desconto nº 90003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAÇÃO** do prazo de **Execução** do Contrato nº 38/2025, por **120 (cento e vinte) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **20/03/2026 a 18/07/2026**, conforme cronograma físico e financeiro (SEI 2010741).

1.3. **ACRÉSCIMO** quantitativo consistente em R\$ 341.080,29 (trezentos e quarenta e um mil e oitenta reais e vinte e nove centavos), o que equivale a 18,39% (dezoito inteiros e trinta e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei 14.133, de 2021.

1.4. **SUPRESSÃO** quantitativa consistente em R\$ 140.239,55 (cento e quarenta mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), o que equivale a 7,56% (sete inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei 14.133, de 2021.

1.4.1. **ALTERAR** a Cláusula *Quinta* – Preço, em função do *acrécimo/supressão*.

1.4.2. **ALTERAR** o prazo de execução **150 (cento e cinquenta)** de dias para **270 (duzentos e setenta) dias**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 2.055.467,89 (dois milhões, cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, conforme composição constante do Projeto Básico (SEI 1995608, 2003627).

Itens	Valores	% com ref. ao CT Original
Contrato Original	R\$ 1.854.627,15	100%
À Suprimir	R\$ 140.239,55	7,56%
À Aditivar	R\$ 341.080,29	18,39%
Valor do CT. Reprogramado	R\$ 2.055.467,89	
Reflexo Financeiro	R\$ 200.840,74	

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 154044/15261;
- II - Fonte de recursos: 1000;
- III - Programa de trabalho: 12.364.5113.20RK.0012;
- IV - Elemento de despesa: 44.90.51;
- V - Plano interno: V20RKN0100N;
- VI - Nota de empenho: 2026NE000294;
- VII - Emenda Parlamentar: 7102 0007

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio Branco/AC, 15 de abril de 2026.

Assinado Eletronicamente
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
JUAN SOARES RODRIGUES
Santos Comércio e Construção Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Juan Soares Rodrigues, Usuário Externo**, em 04/05/2026, às 10:40, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 04/05/2026, às 11:48, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2056179** e o código CRC **9AD0F501**.

Referência: Processo nº 23107.005272/2025-70

SEI nº 2056179